

LEI ORDINÁRIA Nº 1423

de 10 de julho de 2024

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 1. 298/2022, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica revogada, in totum a Lei Municipal nº 1.298 de 22 de março de 2022.

Art. 2º.

Cabe a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos, proceder a implementação da presente lei, notadamente aos ajustes necessários em folha de pagamento.

Art. 3º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 10 de janeiro de 2024.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1423/2024 - 10 de julho de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em